



Município de Santa Bárbara d'Oeste

DECRETO Nº7325 DE 10 DE JUNHO DE 2.022

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7274 de 15 de Dezembro de 2021 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4257 de 15 de outubro de 2021 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4276 de 10 de Dezembro de 2021 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.336	Auxílio Alimentação	R\$ 417.000,00
05.3.3.90.36.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Adm.	R\$ 60.000,00
65.3.1.90.94.00.17.122.0002.2.352	Despesa C/ Pessoal e Enc.	R\$ 92.000,00
	Subtotal:	R\$ 569.000,00

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
41.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.356	Man. Depto Op. água	R\$ 125.000,00
47.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.357	Man. Depto Op. esgoto	R\$ 150.000,00
	Subtotal:	R\$ 275.000,00
	Total:	R\$ 844.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
06.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Depto Adm.	R\$ 280.000,00
24.9.9.99.99.00.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	R\$ 242.000,00
	Subtotal:	R\$ 522.000,00

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
43.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.356	Man. Depto Op. água	R\$ 125.000,00
61.3.3.90.39.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 197.000,00
	Subtotal:	R\$ 322.000,00
	Total:	R\$ 844.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 10 de Junho de 2022.



RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL